



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO: 21208.000216/2014-22

CONTRATO Nº 028/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.

A **Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº1671 – Santo Antônio, CEP: 30350.213, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza filho, CPF:072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rôveda, CPF:434.565.616-87, diante do **Contrato nº 028/2016**, celebrado com a empresa **UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ 66.398.652/0001-34, situada à Rua Rua Mirian Wanderlei Lara, nº49, bairro Dona Clara, CEP: 31260-390, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. José Domingues Barbosa, CPF:427.661.096-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, aditando por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contida no artigo 57º, inciso II da Lei nº8.666/93, contados a partir de 23/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação solicitada pela contratada com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho vigente a partir de 01/01/2018, será analisada após a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no programa de trabalho (PT) **086352**, fonte de recursos **0250022135**, natureza da despesa **339037** e nota de empenho **2018NE000067**.

Parágrafo único: Com relação às despesas inerentes à execução do contrato no exercício subsequente, fica declarado, em atenção ao art. 30, §4º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº2/2008, que, em termos aditivos ou apostilamentos, serão indicados os créditos e empenhos para sua cobertura.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

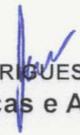
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

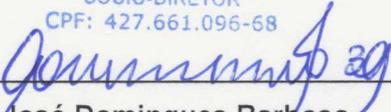
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendente Regional

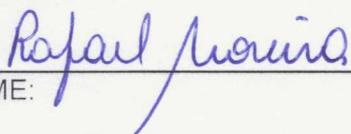

RODRIGO RODRIGUES RÔVEDA
Gerente de Finanças e Administração

UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI

JOSÉ DOMINGUES BARBOSA
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 427.661.096-68


José Domingues Barbosa
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: _____

CPF: 090.673.866-00

2) 
NOME: _____

CPF: 486.737.736-87